

-DECRETO Nº 14/85, DE 28 DE JUNHO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 31/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-331.200- (trezentos e trinta e um mil e duzentos cruzeiros), destinado à sup^{le}men^{ta}ção da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

09. Coordenação e Manutenção..... Cr\$-331.200-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132. Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e manutenção..... Cr\$-331.200-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de junho de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO